

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1181 de 1 de Agosto de 2024
DATA: 01/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

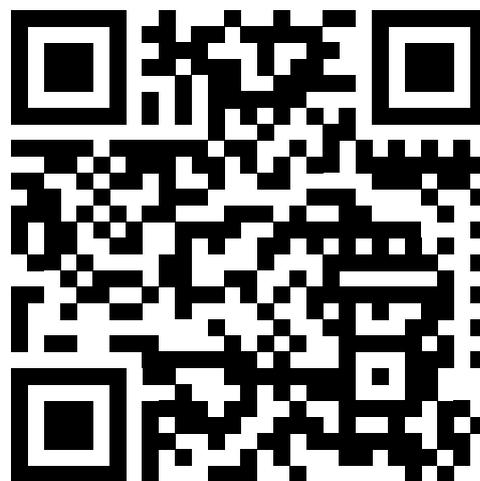
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 01/08/2024 10:00:18

IP com nº: 192.168.3.155

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1468)
id=1468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO: 03/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE BOM JARDIM/MA
LEI FEDERAL Nº 10.741/2003
LEI MUNICIPAL 745/2023.

Resolução 03/2024

Dispõe sobre a alteração do edital 01/2024, referente ao CMDPI, publicado em 19.07.2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Jardim/MA (CMDPI), no uso de suas atribuições, no que lhe confere a Lei Federal n.º 10741/2003 e Lei Municipal n.º 745/2023, por motivo de força maior, vem alterar trechos do edital 01/2024 que versa sobre o processo de escolha dos membros da sociedade civil para este Conselho, a saber: fica prorrogado até o dia 05 de agosto o período de inscrição, bem como fica alterado para 07 de agosto o dia da eleição.

Bom Jardim - MA, 30 de julho de 2024.

Jevaldo Lima Carneiro
Presidente do CMDPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 161/2024

PORTARIA Nº 161/2024-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 26 de julho de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Eletiva, Sra. **ANTONIA RIZETE DE JESUS SILVA**, Conselheira Tutelar, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, de matrícula nº 101171, inscrita no CPF sob o nº 841.571.943 -49, portadora do RG nº 000092559498-9 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 18/07/2024 à 18/10/2024, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – N 85.1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 18/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021 -GB

